



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**LEI Nº 1613/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2019, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 156.998,40 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário do PAB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

0703.10.301.0028.1.238.000 – Apoio Financeiro Extraordinário FPM – FMS.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

R\$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

0703.10.302.0028.1.243.000 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - MAC.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 36.480,54 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 1.478,11 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos)

1002.08.332.0032.1.244.000 – Programa “Construir” de Incentivo à ocupação da mão-de-obra local e à qualificação profissional.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 36.480,54 do recurso 4501-CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

hospitalar; e o valor de R\$ 84.000,00 do recurso 4500 – Atenção Básica referente ao incremento temporário do PAB. Também servirá para cobrir este decreto o Superávit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o valor de R\$ 39,75 do recurso 4500 – Atenção Básica referente ao Apoio Financeiro Extraordinário FPM – FMS; o valor de R\$ 1.478,11 do recurso 1138 – Apoio Financeiro Extraordinário FPM – FNAS e o valor de R\$ 35.000,00 do recurso 001 – livre.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído no PPA nº 1529/2017, LDO nº 1579/2018 e LOA nº 1581/2018

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 09 de julho de 2019.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 09 de julho de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
**Secretário Municipal de Administração**